

CONSELHO RODOVIARIO NACIONAL

EDITAL Nº 7/68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de desembro de 1964, lhe foram delegados, apre ciando o processo referência DNER-39.290/67, aprovou em sua reunião de 1º de fevereiro de 1968, o projeto de urbanização/ do acesso à ponte Internacional Quaraf-Artigas no Estado Rio Grande do Sul, conforme consta do desenho de nº SAP-63/68 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conse lho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estu dos e Projetos do D.N.E.R., e, em consequência, nos têrmos do artigo 24 de Lei nº 302, de 13/7/1948, fica declarada a utili dade pública, para efeito de desapropriação da respectiva / área estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeiterias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, GB, 9 de fevereiro de 1968.

José Pedro de Escobar Presidente

ISV/PAX.

Confere comporiginal

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.883